



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Francisco do Pará



APROVADO
Em 10 de 09, 2000

DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre as diárias do Prefeito e Vice-Prefeito, do Município de São Francisco do Pará para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2001 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Francisco do Pará, aprova e a Mesa diretora promulga o seguinte decreto Legislativo:

Art. 1º - As diárias do Prefeito e vice-Prefeito do Município de São Francisco do Pará, para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2001, fica estabelecida na seguinte forma:

- I - quando a viagem for fora do Município, será de R\$ 150,00
- II - quando a viagem for fora do estado, será de R\$ 300,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O Prefeito e Vice-Prefeito, só terão as diárias, quando participarem de congressos, Simpósios, Seminários, Encontros, Debates ou quando viajarem a serviço do Município.

Art. 2º - O valor das diárias do Prefeito e Vice-Prefeito estabelecidos neste ato, será reajustado por ato próprio da Câmara Municipal quando se fizer necessário.

Art. 3º - As despesas com execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotação própria do Município de São Francisco do Pará.



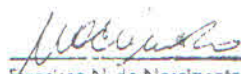
Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Francisco do Pará




Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Pará, em 01 de setembro de 2000.


Francisco N. do Nascimento
Presidente

Câmara Municipal de São Francisco do Pará


Maria José N. do Nascimento
1ª Secretária

Câmara Municipal de São Francisco do Pará


Manoel Carlos Barroso
2ª Secretário